



LEI MUNICIPAL Nº 620/2019 - Miraima-ce, 20 de junho de 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DA FONTE DE RECURSOS “1390000000 – OUTROS RECURSOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL” NAS ATIVIDADES “GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE ATENÇÃO À FAMÍLIA - PAIF” E “MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAIMA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de MIRAIMA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao orçamento do exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), destinados a Gestão dos Serviços de Proteção de Atenção à Família – PAIF e Manutenção de Benefícios Eventuais, conforme segue:

05–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501– SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
08.244.0007.2.045	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE ATENÇÃO À FAMÍLIA - PAIF	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Ser. de Terceiros	5.000,00



			Pessoa Física	
		3.3.90.39.00	Outros Ser. De Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00
Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
08.244.0007.2.046	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	Material, Bens, Serv. p/ Distribuição Gratuita	5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., aos 20 de junho de 2019.


ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
 Prefeito Municipal